



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGA
RESULTADO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano de 2021, a Comissão de Bolsas do PPGA, composta pelos professores LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO e AFRÂNIO GALDINO DE ARAÚJO e pelo representante dos discentes, aluno do curso de Doutorado em Administração, RODRIGO RAPOSO DA FONSECA, sob a presidência do Coordenador do Programa, prof. Luciano Menezes Bezerra Sampaio, deliberaram sobre a alocação de bolsas para alunos de doutorado do PPGA para o ano de 2021. Seguindo as normas da resolução nº 06/2018-PPGA de 09 de março de 2018, no que estabelece o Art. 4º – As bolsas de doutorado serão concedidas conforme os seguintes critérios: I. Pontuação no Teste ANPAD – Peso 70; II. Produção científica na forma de artigos publicados em periódicos classificados no sistema QUALIS-CAPEs, no último quadriênio, ou aceita para publicação – Peso 30. Assim, procedeu-se a classificação dos **alunos regularmente cadastrados e matriculados no PPGA**, que requereram bolsa, de acordo com o exposto no quadro a seguir:

Classificação dos candidatos à bolsa de Doutorado

Nº	Aluno	Teste Anpad	Anpad Padronizado (70%)	Pontuação em artigos	Pontuação Padronizada (30%)	Resultado Final
1	JESSICA VIVIANNE DA CUNHA SILVA DE BRITO	398,56	9,19	290	10	9,44
2	LEANDRO APARECIDO DA SILVA	392,39	9,05	240	8,28	8,82
3	LETÍCIA DE SOUZA AMARAL	394,65	9,10	80	2,76	7,20
4	REBEKA COELHO DE ALMEIDA ALVES	433,52	10	0	0,00	7,00
5	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA FILHO	400,2	9,23	50	1,72	6,98
6	DANYELLE MESTRE DE SOUZA	396,35	9,14	30	1,03	6,71
7	MARIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	367,11	8,47	50	1,72	6,44

A Comissão decidiu que à medida que novas cotas de bolsa sejam disponibilizadas, as mesmas serão distribuídas segundo os critérios da tabela acima. A partir da matrícula de novos alunos, após o processo seletivo do ano seguinte, será realizada nova classificação dentre os demandantes na ocasião. **Os alunos que receberem bolsa não poderão estabelecer vínculo empregatício ou desenvolver outras atividades remuneradas, e deverão se dedicar EXCLUSIVAMENTE ao curso de Doutorado do PPGA – salve as exceções previstas pelos regulamentos do CNPq e Capes. Assim, os bolsistas devem permanecer residindo em Natal durante todo o período de bolsa, sob pena de cancelamento da bolsa e devolução dos valores recebidos indevidamente aos órgãos financiadores.** E como nada mais houvesse a tratar, deu o presidente da Comissão por encerrada a deliberação, lavrando-se a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Bolsa do PPGA.

Natal, 15 de abril de 2021.